



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

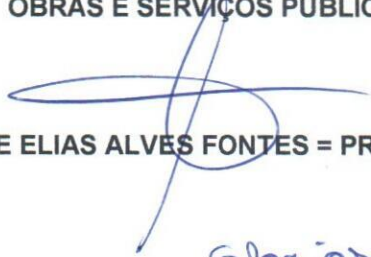
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E EDUCAÇÃO

PARECER

As Comissões em epígrafe hoje reunida para apreciar a Indicação nº 141/2025, de autoria do Vereador Fabio José Barros, que solicita a Criação do "Programa Municipal de Prevenção e Tratamento do Diabetes", com o objetivo de garantir a ampliação do acesso ao diagnóstico precoce, tratamento adequado e promoção de hábitos saudáveis para a população diabética, são de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista a sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


JORGE ELIAS ALVES FONTES = PRESIDENTE


SINTIA APARECIDA FARIA DE ABREU = 1º MEMBRO


NITZ ERTAL CERVASIO = 2º MEMBRO

SAÚDE E EDUCAÇÃO

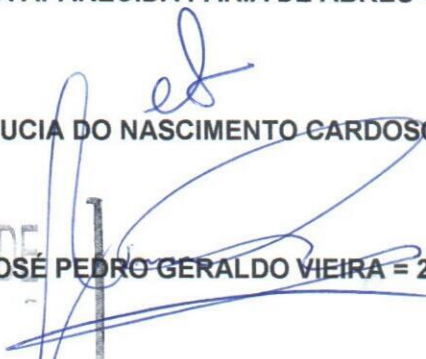

SINTIA APARECIDA FARIA DE ABREU = PRESIDENTE


ANA LUCIA DO NASCIMENTO CARDOSO = 1º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
08 VOTOS

Sala Roberto Silveira 26 / 6 / 2025


Presidente


JOSÉ PEDRO GERALDO VIEIRA = 2º MEMBRO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 141/2025

Exmº. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal no sentido de autorizar a Secretaria competente à tomada das necessárias medidas para a **Criação do “Programa Municipal de Prevenção e Tratamento do Diabetes”**, com o objetivo de garantir a ampliação do acesso ao diagnóstico precoce, tratamento adequado e promoção de hábitos saudáveis para a população diabética.

Objetivos do Programa:

1. **Apoio a programas de diagnóstico precoce** – Incentivar a realização de exames periódicos para detectar diabetes tipo 1 e tipo 2 de forma precoce;
2. **Educação e capacitação para o autocuidado** – Promover campanhas educativas sobre o controle glicêmico, alimentação saudável, atividades físicas e monitoramento diário da glicose;
3. **Apoio psicológico para pacientes com diabetes** – Oferecer suporte psicológico para lidar com as consequências emocionais da doença;
4. **Criação de centros de reabilitação e apoio contínuo** – Estabelecer unidades de atendimento contínuo para acompanhamento da saúde dos diabéticos e controle de complicações;
5. **Parcerias com academias e centros de saúde** – Incentivar atividades físicas regulares e personalizadas para o controle do diabetes.

O diabetes é uma das doenças crônicas mais comuns no Brasil, afetando milhões de pessoas e representando um grande desafio para o sistema de saúde. A falta de diagnóstico precoce e a dificuldade de acesso ao tratamento adequado têm levado muitas pessoas a desenvolver complicações graves. Esta indicação visa melhorar a qualidade de vida dos diabéticos e reduzir o impacto do diabetes nas famílias e no sistema de saúde pública.

Base Legal:

Constituição Federal – art. 196 – Direito à saúde como direito fundamental;

Portaria nº 1.034/2012 do Ministério da Saúde – Estabelece normas para o tratamento do diabetes e a prevenção de complicações.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Assim, diante do exposto conto com os nobres pares para a aprovação desta reivindicação e execução por parte do Prefeito Municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

**FABIO JOSÉ BARROS
VEREADOR**

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sala Roberto Silveira, <u>23/6/2025</u>
 _____ Presidente

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
Sala Roberto Silveira, <u>23/6/2025</u>
 _____ PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE
<u>08</u> VOTOS
Sala Roberto Silveira, <u>26/6/2025</u>
 _____ Presidente